

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação da prestação de serviços para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social (PTS) da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos bairros Cidade Nova, Santos Dumont e Soledade, localizados no município de Aracaju (ERQ NORTE – 1ª Etapa I) com o fornecimento de todo material necessário.

2 JUSTIFICATIVA

O Trabalho Social integrado à implantação do sistema de esgotamento sanitário, supracitado, tem por finalidade solidificar informações geradas pelos moradores acerca dos bairros mediante a execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa através da aplicação de questionários e trabalho com os grupos de DRPE (Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador) cujo objetivo é identificar os aspectos socioambientais, culturais, físico-territoriais, político-institucionais, potencialidades e problemáticas sociais enfrentadas pela comunidade.

Concomitantemente a citada pesquisa, serão viabilizadas ações educativas a fim de sensibilizar os comunitários sobre a importância do saneamento básico, da obra de esgotamento e da preservação ambiental local, além do fomento ao exercício da cidadania, do controle social consequente promoção da qualidade de vida da população conforme preconiza nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Tais iniciativas, nas comunidades dos bairros, são motivadas levando em consideração que o modo de produção vigente baseia-se no individualismo e na exploração da natureza e do homem, torna-se crucial que as questões sociais – frutos deste sistema – sejam repensadas coletivamente. Neste sentido, a prática de transformação social é um processo de mobilização organizada realizada através de um profundo ato político-educativo.

Desta feita, a educação com vistas a ampliação da participação comunitária possibilitará aos moradores apropriarem-se do conhecimento sobre as causas primárias das problemáticas geradas pelo sistema capitalista e seus reflexos dentro das comunidades, compreendendo que as relações sociais são determinadas por um contexto histórico, permitindo-se organizar práticas sociais reivindicatórias em prol da coletividade.

Neste sentido, o Trabalho Social será fundamentado nos pressupostos da Educação Ambiental em sua perspectiva crítica, tendo em seu arsenal metodológico as técnicas do DRPE, visando, além da sustentabilidade dos empreendimentos executados, contribuir com o fortalecimento político das comunidades e sobretudo auxiliando-as na busca de uma sociedade verdadeiramente sustentável.

3 JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço global, observando o critério de aceitabilidade do item 4 deste Termo.

4 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO, conforme cotação de preços realizada por pesquisa de mercado;

4.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

4.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

4.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/executado, para que seja substituído,

reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária;

6.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.8 Monitoramento pela Diretoria de Meio Ambiente e Expansão (DMAE) através dos técnicos da Coordenação de Projetos Sociais (CPSO) e Gerência Socioambiental (GESA) das ações desenvolvidas pela contratada.

6.9 A equipe de monitoramento da CPSO/GESA disponibilizará informações à contratada para impressão de material educativo, os quais, dependem da aprovação desta equipe;

6.10 A equipe técnica da CPSO/GESA realizará a apresentação do PTS para os componentes da equipe técnica da contratada;

6.11 A equipe técnica da CPSO/GESA realizará monitoramento e avaliação mensal das ações do plano revendo dados e atividades propostas, analisando a qualidade dos serviços prestados/contratados, o que foi executado, as metas alcançadas, visando à reorganização e ao redirecionamento, caso necessário, no intuito de atender o maior número possível de famílias, de forma a alcançar os resultados esperados, e assim atingir os melhores índices de atendimento e satisfação das pessoas participantes do Trabalho Social;

6.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues e/ou atividades em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes em Edital, seus anexos, neste Termo de Referência.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no PTS e no Edital, incluindo seus anexos e proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.8 Descrição das ações:

Para melhor execução e por conseguinte acompanhamento das ações, estas serão divididas por mês dentro de uma programação semanal, sendo que a 3ª ou 4ª semana serão reservadas a elaboração do Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social - RATS e a construção da Agenda Mensal de Atividades onde deverão constar as ações a serem realizadas no mês subsequente contendo data, horário e endereço com ponto de referência. Vale lembrar que a equipe contratada deverá, obrigatoriamente, avisar a equipe de monitoramento com antecedência mínima de 3 dias qualquer alteração na agenda.

Reforça-se que as ações aqui referendadas poderão ser flexibilizadas considerando a conjuntura da comunidade no momento da execução do projeto e a percepção dos profissionais envolvidos no processo.

7.8.1 - MÊS 1

1ª SEMANA

a) Reunião de Apresentação do PTS às Equipes - Será realizada na Sede da DESO e participarão desta atividade, além da equipe CPSO/GESA, a equipe contratada, a equipe de engenharia da obra, a equipe ATME/DMAE e a área comercial.

A equipe CPSO/GESA apresentará o PTS promovendo a interação e buscando conjuntamente um clima satisfatório e receptivo entre as equipes. Será uma oportunidade para o esclarecimento de dúvidas e alinhamento das ações a serem realizadas.

A equipe de engenharia fará um breve resumo sobre o andamento das obras e os possíveis problemas/transtornos gerados por ela.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando, lista de presença, o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

b) Plantão Social - O objetivo desta atividade é atender/acolher os moradores dos bairros orientando e encaminhando, quando necessário, suas considerações e/ou reclamações acerca dos transtornos ocasionados pela obra de esgotamento sanitário.

Será realizado pelo auxiliar de escritório que fará plantão de 5 dias na semana com duração de 8 horas diárias (4 horas no período da manhã e 4 horas no período da tarde). O coordenador será responsável por gerenciar a atividade, primando por seu bom andamento. Cabe ao auxiliar, orientado pelo coordenador, sistematizar o relatório semanal de ocorrências dos plantões que deverá ser entregue a cada semana a equipe de monitoramento.

Os técnicos em saneamento participarão do plantão esclarecendo dúvidas do usuário com relação a importância e ao andamento da obra, sendo os responsáveis por averiguar a situação individual de cada usuário junto a equipe de engenharia ou a DESO. Eles também se revearão nos plantões conforme a demanda e/ou determinação da coordenação com a anuência da equipe de monitoramento. É importante frisar que a atuação do técnico em saneamento é sobretudo educativa.

O plantão social deverá ser fixado em um dos 3 bairros a ser escolhido com a anuência da equipe de monitoramento. O espaço deve ser de fácil acesso para os moradores dos 3 bairros, estar de acordo com as normas de acessibilidade, segurança, refrigeração, disponibilização de mobiliário (cadeira e mesa para o profissional no atendimento,

longarina com o no mínimo de 3 lugares para o público). A depender da necessidade dos moradores o plantão social poderá se tornar itinerante e atuar nos equipamentos sociais das comunidades ou no canteiro de obra.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando, lista de presença dos atendimentos realizados e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

c) Reuniões de Planejamento do Material de Comunicação/Mídia – Estas reuniões terão a presença da equipe de monitoramento e profissionais da equipe técnica: coordenador e os técnicos/tecnólogos em Saneamento Ambiental. A carga horária deverá ser gasta ao longo do mês conforme a necessidade de encontro entre as equipes, primando pela agilidade do processo. A princípio as reuniões terão a duração de 2 horas cada.

Os 3 primeiros encontros terão por objetivo preparar os esboços iniciais de todo material de comunicação/mídia a despeito de: banners, logomarcas, cartilhas, folders informativos, entre outros.

Após o preparo “manuscrito” destes protótipos eles deverão ser confeccionados em meio virtual (boneca) e repassado a equipe de monitoramento que dará seu parecer indicando possíveis correções ou ajustes. Assim que for aprovado, o material deverá ser confeccionado/impresso até a 3ª semana do primeiro mês a fim de compor as atividades do mês subsequente.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

d) Mapeamento e Planejamento das Visitas Institucionais - A carga horária relativa a esta atividade poderá ser gasta ao longo do mês, recomenda-se que seja dividida em reuniões de até 2 horas, sendo que o coordenador dedicará até 36 horas para esta ação. As visitas institucionais têm por finalidade desenvolver parcerias com os setores privados e públicos em nível municipal/estadual de diversos segmentos em especial da Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, ONG's, Órgãos da Justiça e Ministério Público investigando estes órgãos desenvolvem ações em prol da comunidade dos bairros. Com relação aos setores privados identificar se estes realizam atividades de cunho socioambiental nas localidades.

As visitas serão realizadas por 3 equipes compostas cada uma por 1 mobilizador e 1 técnico de saneamento que visitarão conjuntamente os estabelecimentos de ensino e

demais instituições. Vale lembrar que as visitas as escolas tem por objetivo firmar parceria formal para a realização das oficinas sequenciadas cuja programação deve estar fechada no mês 2, considerando sua execução no mês 3.

As instituições públicas/privadas e lideranças locais deverão ser identificadas e parcerias formadas com vistas as reuniões comunitárias e do Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador - DRPE. Neste momento, torna-se imprescindível o envolvimento destes órgãos com as ações do projeto, pois sem eles a participação dos grupos sociais torna-se praticamente inviável, sobretudo com relação ao DRPE que necessita de espaço físico e da cooperação das pessoas.

As visitas, em especial aos estabelecimentos de saúde, propiciarão a construção do mapeamento das doenças de veiculação hídrica que será parte integrante do Diagnóstico Socioterritorial.

É necessário identificar e traçar o perfil das instituições públicas, das organizações da sociedade civil e dos equipamentos comunitários, sendo feitos durante as visitas institucionais e em contatos com moradores. É necessário que os profissionais designados

para esta ação elaborem um instrumento de coleta de dados exclusivo, sob a anuência da equipe de monitoramento.

Após esta ação, a contratada deverá elencar os recursos e equipamentos disponíveis na área e microárea onde se pode realizar atividades do PTS, buscando informações quanto às vulnerabilidades e potencialidades da região.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando, instrumento de coleta de dados devidamente preenchido e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

e) Planejamento e Distribuição do Material de Comunicação/Mídia - Nesta atividade o coordenador deverá contactar a equipe de engenharia da obra a fim de adquirir “o mapa de andamento da obra” para que os técnicos de nível médio realizem a distribuição do material de comunicação/mídia.

Tal distribuição ocorrerá em conformidade com o cronograma das obras nos bairros e deve atender as suas diversas frentes de trabalho nos logradouros, ou seja, deverão ser disseminados nas ruas dos bairros em que a obra estará prestes a passar, a ideia é que a informação chegue antes da intervenção de engenharia.

É importante frisar que as faixas de rua sejam planejadas nesta oportunidade e sua distribuição deve priorizar as principais ruas dos bairros e/ou onde ocorrerão as frentes de trabalho da obra.

Sugere-se que a equipe designada para esta atividade trabalhe conjuntamente na distribuição dos panfletos priorizando os bairros cuja informação ainda não foi repassada.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade para composição do Relatório Mensal.

2ª SEMANA

f) Mini-curso sobre Educação Ambiental Crítica - O mini-curso sobre Educação Ambiental Crítica terá a duração de 8h, sendo realizado em 2 dias consecutivos e ministrado por profissional de Serviço Social com experiência comprovada na participação e execução de palestras, oficinas e/ou projetos em Educação Ambiental Crítica. O programa educativo do mini-curso deverá ter a anuência da equipe de monitoramento da CPSO/GESA.

Será uma oportunidade para ambas as equipes: contratada (coordenador, mobilizadores sociais e técnicos em saneamento ambiental), bem como a equipe de monitoramento, ampliar seus conhecimentos nesta área, objetivando alinhamento teórico-metodológico das bases fundacionais do presente projeto frente a sua execução.

Evidências para esta atividade: registro fotográfico, lista de presença e relatório.

3ª SEMANA

g) Mini-curso sobre Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador - O mini-curso sobre Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador (DRPE) terá a duração de 16h realizando-se em 4 dias consecutivos e sua programação será repassada por profissional com experiência comprovada em ministrar cursos, oficinas, trabalhos com grupos ou projetos utilizando a metodologia e técnicas de DRPE. O programa educativo dos mini-cursos deverá ter a anuência da equipe de monitoramento da CPSO/GESA

Será uma oportunidade para ambas as equipes: contratada (coordenador, mobilizadores sociais e técnicos em saneamento ambiental) e de monitoramento, ampliarem seus conhecimentos nesta área, objetivando alinhamento teórico-metodológico das bases fundacionais do presente projeto frente a sua execução.

Evidências para esta atividade: registro fotográfico, lista de presença e relatório.

h) Elaboração do RATS e da Agenda Mensal de Atividades - O Relatório Mensal de Atividades do Trabalho Social – RATS é um instrumento fundamental onde estarão consolidadas todas as ações desenvolvidas pela equipe contratada durante aquele mês e deverão conter as seguintes informações: identificação; as atividades programadas e as realizadas; identificação das técnicas e instrumentos utilizados; participação e envolvimento dos beneficiados; envolvimento dos parceiros e de outros projetos sociais e equipe de engenharia; avaliação da equipe e da população sobre as ações; instrumentos de avaliação; relatório individual das ações do período; memória de cálculo (medição dos custos); registros fotográficos, entre outros.

Recomenda-se que a cada atividade semanal realizada o coordenador do projeto solicite dos profissionais envolvidos relatório imediato a ação para facilitar a composição do RATS ao final de cada mês.

O coordenador providenciará a Agenda Mensal de Atividades contendo datas de realização, horário, o local de realização e os profissionais envolvidos para que a equipe de monitoramento possa acompanhar “in loco” as ações. Qualquer alteração na agenda deverá ser comunicada a equipe de monitoramento com antecedência mínima de 3 dias. Vale lembrar que nas 30 horas destinadas a elaboração, estão incluídas também as horas que a equipe de monitoramento necessita para a correção. Toda comunicação sobre estas correções e ajustes deverão ser realizadas via e-mail.

3ª e 4ª SEMANA

i) Visitas institucionais - A referida atividade ocorrerá conforme planejamento exposto no item 7.8.1 alínea d.

4ª SEMANA

j) Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA - Serão realizadas reuniões mensais de monitoramento do Projeto na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, na Gerência Socioambiental-GESA. Durante as reuniões, será discutida a execução do projeto, apresentação dos dados da execução das atividades propostas, análise dos serviços prestados/contratados, as metas alcançadas, os pontos facilitadores, dificultadores e alternativas de solução, visando à reorganização e o redirecionamento, caso necessário, no intuito de atender aos objetivos do PTS.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando, lista de

frequência e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

7.8.2 - MÊS 2

1ª SEMANA

a) Elaboração do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa - A pesquisa quali-quantitativa é aquela que envolve métodos quantitativos e qualitativos para a obtenção de uma análise mais profunda e científica acerca de uma realidade social, conforme descrito na metodologia, item 7 deste trabalho.

Neste sentido, têm-se no plano duas modalidades de coleta de dados, uma quantitativa, através do preenchimento de questionários por meio de visitas domiciliares e a outra qualitativa através do trabalho com os grupos de DRPE.

O plano de pesquisa quali-quantitativa deverá ser formulado pelos profissionais de estatística, DRPE e o coordenador do projeto. No plano deverá constar a sistematização das atividades de pesquisa contemplando as suas duas vertentes: qualitativa e quantitativa. É fundamental que a programação da pesquisa cubra simultaneamente os 3 bairros.

No plano deve ter o referencial teórico-metodológico adotado cuja capacidade engloba por exemplo a definição do tipo de amostra, a previsão de como os dados serão tabulados, os resultados estatísticos, a distribuição dos pesquisadores na aplicação dos questionários, entre outros. Encontra-se em anexo modelo de questionário que deverá ser ajustado pelos profissionais para que atenda com eficácia os objetivos do projeto, estando de acordo com a realidade da comunidade.

Serão ao todo 6.000 questionários para serem aplicados nos 3 bairros, objetivando proporcionalidade, caberá a equipe de elaboração da pesquisa distribuir o quantitativo destinado a cada bairro de acordo com o número de seus habitantes.

Os dados estatísticos deverão completar os dados subjetivos coletados nos grupos de DRPE e vice-versa. É mister esclarecer que os elementos constitutivos desta pesquisa irão compor o Diagnóstico Socioterritorial, que é a base fundacional do PDST, e obrigatoriamente deve responder quais são as potencialidades e as principais problemáticas de cunho socioambiental, cultural, físico-territorial e político-institucional das localidades beneficiadas pelo Projeto.

No plano deve ser indicado como serão organizados os profissionais de técnico nível médio (pesquisadores) responsáveis pela aplicação dos questionários. Deste modo, para que se tenha uma visão do agrupamento de pessoas espalhadas por toda extensão territorial dos bairros é fundamental o mapa dos loteamentos e ruas que será fornecido pela DESO.

O espaço dedicado a modalidade qualitativa da pesquisa deve conter a definição das técnicas e abordagens que serão adotadas na execução do DRPE, como previsão de formação dos grupos, cronograma e locais das reuniões e aplicação de entrevistas ou questionários com os grupos e lideranças.

Assim, como indicado na modalidade quantitativa os grupos de DRPE devem ser compostos por representantes das mais variadas instituições sociais que fazem os agrupamentos formais e informais, incluindo lideranças locais existentes nos bairros e ser aberto aos demais moradores que queiram participar.

Os mobilizadores sociais serão os responsáveis pela execução do DRPE. É importante frisar que através dos grupos de DRPE será possível identificar as ações idealizadas pelas comunidades que farão parte do PDST onde constarão as proposituras dos problemas enfrentados pelos bairros, incentivando o protagonismo social.

Tendo em vista que a execução do plano iniciará no 3º mês de execução do projeto, a totalidade das 132 horas deverá atender a elaboração do plano e as possíveis correções por parte da equipe de monitoramento. O plano deverá ser entregue a GESA/DESO até a 4ª semana do 2º mês, conforme cronograma.

O plano só poderá ser colocado em prática após anuência da equipe de monitoramento que acompanhará todo processo de sua construção.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando, apresentação do instrumental de pesquisa e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

b) Reuniões de Planejamento das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental

“Guardiões do Meio Ambiente” - A carga horária das reuniões de planejamento poderá ser fracionada em reuniões de 2 horas até completar sua totalidade. As oficinas terão como público-alvo essencial os estudantes das escolas públicas do ensino fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º ano). A equipe social contratada deverá selecionar as escolas levando em consideração que as turmas serão as mesmas até a finalização do trabalho.

As oficinas deverão ser distribuídas de forma que 2 escolas de cada bairro sejam contempladas, sendo que cada técnico ficará responsável por 1 dessas escolas.

Sendo assim, deve-se eleger os estabelecimentos de ensino que possam garantir que cada turma de aluno tenha pelo menos 1 oficina-aula por semana. Para tanto a equipe deverá firmar parceria com a Secretaria de Educação, seja ela estadual e/ou municipal para que o trabalho com aquelas crianças dure o tempo destinado de 2 meses consecutivos (3º e 4º mês)

Serão 6 oficinas por semana, cada uma com duração de 2 horas. Portanto, cada técnico em saneamento executará 3 oficinas por semana, num total de 24 oficinas/mês.

Lembrando que o tempo real de duração das oficinas na sala de aula dependerá do acordo firmado entre a escola, os professores e os técnicos. As oficinas também objetivam coletar dados sobre a realidade socioambiental do bairro/município junto as crianças tendo em vista a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial.

As oficinas, em seu planejamento, serão divididas por módulos de conhecimento. Em cada módulo deverão estar previstas as atividades a serem realizadas com técnicas e dinâmicas que facilitem a aprendizagem das crianças cuja abordagem deve ser lúdica e recreativa, possibilitadora da checagem do real através dos sentidos e das sensações, fazendo com que elas observem, experimentem e vivenciem (experiências extra sala de aula) a temática do meio ambiente.

O planejamento das oficinas ficará sob a supervisão da equipe CPSO, tendo como consultor(a) assistente social com experiência em EA Crítica que disponibilizará 16 horas para esta atividade e a distribuição de seu horário (participação nas reuniões) ficará a cargo da equipe de monitoramento.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

c) Plantão Social - Acontecerá conforme descrito no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea b.

d) Reuniões de Planejamento do Material de Comunicação/Mídia - Estas reuniões terão a presença da equipe de monitoramento e os profissionais da equipe técnica: coordenador e os técnicos/tecnólogos em Saneamento Ambiental. As 12 horas deverão ser gastas ao longo do mês conforme a necessidade de encontro entre as equipes, primando pela agilidade do processo. A princípio as reuniões terão a duração de 2 horas

cada.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

e) Planejamento e Distribuição do Material de Comunicação/Mídia - Acontecerá conforme descrito no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea e.

f) Planejamento das Reuniões Comunitárias - Esta carga horária poderá ser distribuída ao longo do mês em reuniões de planejamento de até 2 horas que terão por finalidade sistematizar as reuniões comunitárias que acontecerão, a princípio, com os grupos sociais já formalizados pelo CRAS, Postos de Saúde, entre outros.

Na oportunidade serão repassadas informações a respeito da importância do esgotamento sanitário, o andamento das obras, qual a finalidade do PTS e esclarecimento de dúvidas sobre as obras de engenharia.

A equipe técnica deverá apresentar as temáticas com linguagem acessível para o público-alvo. Haverá espaço de diálogo com os participantes para esclarecimentos das dúvidas e registro das ocorrências relativas à obra, para encaminhamento à GESA/DESO para conduzir às devidas soluções.

Para uma maior abrangência de demandas, a DESO disponibilizará quando necessário, representante da área comercial para tratar de assuntos relativos a consumo faturado, negociação de débitos, atualização de dados cadastrais e informações concernentes ao Programa Tarifa Social, bem como ao Programa de Negociação para consumidores de Baixa Renda, com o objetivo de inserir o cliente no rol de adimplência, resgatando valores.

Na execução das reuniões a contratada deverá empregar instrumentos de mobilização (carro de som, convites impressos, convites durante as visitas domiciliares etc.) para que o índice mínimo de presença nas reuniões seja pelo menos 50 participantes.

Será disponibilizado lanche considerando o quantitativo de 50 participantes em cada atividade.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando, lista de frequência e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

g) Reuniões Comunitárias - Acontecerão conforme descrito no planejamento exposto no item 7.8.2 alínea f.

3ª SEMANA

h) Reunião de Planejamento das Visitas Institucionais - Atividade está descrita no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea d.

i) Visitas institucionais - A referida atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.1 alínea d .

Evidências para esta atividade: registro fotográfico datado dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

j) Elaboração do RATS e da Agenda Mensal de Atividades - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea h.

4ª SEMANA

k) Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea j.

7.8.3 - MÊS 3

1ª SEMANA

a) Execução do Plano de Pesquisa Quali-quantitativa – Aplicação dos Questionários

A execução da pesquisa deverá seguir conforme planejamento aprovado pela equipe de monitoramento e será executado simultaneamente nos 3 bairros.

Serão 6.000 questionários aplicados nos 2 meses (3º e 4º) por 4 agentes de coleta de dados – nível médio através de visitas domiciliares. Neste caso, o coordenador terá o papel de gerenciar esta ação suprimindo-os com o material necessário e orientando-os segundo as dificuldades encontradas.

Os agentes de coleta de dados trabalharão nos 2 turnos (manhã e tarde), entretanto se eles encontrarem muitas residências fechadas durante a semana, o coordenador deverá flexibilizar seus horários de trabalho para o fim de semana com anuência da equipe de monitoramento.

O estatístico dedicará 12 horas mensais, durante a execução do plano, para acompanhar o andamento da aplicação dos questionários, fazendo os ajustes necessários e participando de reuniões com o coordenador e os agentes de coleta de dados a fim de aprimorar as ações. Recomenda-se que a medida em que os questionários sejam

entregues, o estatístico inicie a tabulação dos dados dando início ao Diagnóstico. Caberá ao coordenador, com a anuência da equipe de monitoramento, gerenciar as horas do estatístico.

O coordenador deverá ficar atento as possíveis incoerências dos questionários durante a execução da pesquisa. Este fato deverá ser apresentado ao estatístico para que juntos promovam as possíveis correções ou ajustes, sempre com anuência da equipe de monitoramento.

Os agentes de coleta de dados deverão anotar por escrito e entregar ao coordenador do projeto as dúvidas/demandas individuais dos moradores a respeito da obra que poderão surgir durante as visitas domiciliares.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

b) Execução do Plano de Pesquisa Quali-quantitativa – Planejamento do Trabalho com os Grupos de DRPE e Pesquisa de Campo - A execução da pesquisa deverá seguir conforme o plano de pesquisa e será executado simultaneamente nos 3 bairros. Para tanto será designado um mobilizador social para cada uma das 3 localidades. Tais profissionais destinarão 88 horas por mês para realizarem reajustes no plano do DRPE, sobretudo se considerarmos o planejamento das atividades educativas no cotidiano com os grupos.

Esta carga horária também servirá para que os mobilizadores sociais realizem pesquisa de campo (a exemplo de pesquisa institucional ou levantamento da história de vida dos moradores mais antigos que de certa forma conta a história cultural e de formação dos bairros); atividades extras com os grupos; visitas domiciliares, a ser feita antes dos encontros com os grupos, a fim de incentivar a permanência e assiduidade dos comunitários às reuniões de DRPE; observação dos recursos naturais, caso seja pertinente; investigação das possíveis fontes de geração de emprego e renda nas comunidades, etc. Para estas ações os profissionais deverão desenvolver um plano de abordagem e fazer relatos que deverão ser parte constitutiva do diagnóstico socioterritorial.

O especialista em DRPE dedicará 12 horas mensais, durante a execução do plano, para acompanhar o andamento dos trabalhos com os grupos, fazendo os ajustes necessários, auxiliando os mobilizadores sociais na aplicação dos recursos, técnicas e coleta dos dados, participando das reuniões de planejamento com o coordenador e mobilizadores a

fim de aprimorar as ações. Caberá ao coordenador, com a anuência da equipe de monitoramento, gerenciar as horas do especialista.

Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

c) Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Trabalho com os Grupos de DRPE - A execução da pesquisa deverá seguir conforme o plano e será executado simultaneamente nos 3 bairros. Para tanto será um mobilizador social para cada uma das 3 localidades.

Com relação ao trabalho nas reuniões com os grupos DRPE, o coordenador responsabilizar-se-á pela similaridade da execução nos grupos, auxiliando os mobilizadores sociais e incentivo a participação da população, colaborando na aquisição e confecção dos materiais necessários. Os mobilizadores serão responsáveis pela frequência, conteúdo educativo (utilização das técnicas de DRPE, instrumentos, preparação do espaço, etc).

Os mobilizadores sociais no trabalho com os grupos perfarão carga horária de 6 horas semanas, tendo em vista que são 2 reuniões por semana cada uma com 3 horas de duração. Com o intuito de facilitar a participação, fundamental ao diagnóstico socioterritorial, os dias de realização dos referidos encontros deverão ser escolhidos pelos comunitários.

Os mobilizadores sociais, a partir dos trabalhos de DRPE, deverão anotar por escrito e entregar ao coordenador do projeto as dúvidas/demandas individuais dos integrantes dos grupos a respeito da obra. O especialista em DRPE e o coordenador deverão à medida que as atividades com os grupos aconteçam, catalogar os resultados obtidos para composição do Diagnóstico Socioterritorial

Será distribuído lanche para até 50 pessoas por reunião.

Evidências para esta atividade: registro fotográfico datado dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

d) Execução das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental nas Escolas - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.2 alínea b.

e) Plantão Social – Acontecerá conforme descrito no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea b.

f) Planejamento das Reuniões Comunitárias - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.2 alínea f..

g) Reuniões Comunitárias - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.2 alínea f..

3ª SEMANA

h) Reunião com a Equipe Contratada e de Execução da Obra de Engenharia - Nestas reuniões serão abordadas as dificuldades sentidas pela população em virtude da execução das obras e a equipe contratada terá a oportunidade de acompanhar seu andamento, tirando as dúvidas dos moradores obtidas por meio das atividades do projeto na região. As reuniões serão realizadas na sede da DESO.

Evidências para esta atividade: registro fotográfico datado dos profissionais trabalhando, lista de frequência e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

i) Elaboração do RATS e da Agenda Mensal de Atividades - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea h.

4ª SEMANA

j) Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea j.

7.8.4 - MÊS 4

1ª SEMANA

a) Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Aplicação dos Questionários – Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.3 alínea a.

b) Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Planejamento do Trabalho com os Grupos de DRPE e Pesquisa de Campo - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.3 alínea b.

c) Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Trabalho com os Grupos de DRPE - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.3 alínea c.

d) Execução das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental nas Escolas - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.2 alínea b.

e) Plantão Social - Acontecerá conforme descrito no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea b.

f) Planejamento das Reuniões Comunitárias - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.2 alínea f..

g) Reuniões Comunitárias - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.2 alínea f..

3ª SEMANA

h) Reunião com a Equipe Contratada e de Execução da Obra de Engenharia - Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.3 alínea h..

i) Elaboração do RATS e da Agenda Mensal de Atividades - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea h.

4ª SEMANA

j) Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea j.

7.8.5 - MÊS 5

1ª e 2ª SEMANA

a) Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial - O Diagnóstico Socioterritorial expressará o resultado da pesquisa quali-quantitativa constituída mediante a coleta de dados via preenchimento dos questionários e dos trabalhos com os grupos de (DRPE). Nele será possível dimensionar as potencialidades, as principais problemáticas sociais e os aspectos culturais, físico-territoriais, político-institucionais e socioambientais (incluindo o perfil epidemiológico com a lista de doenças de veiculação hídrica) dos 3 bairros. O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, poderá ser bastante útil, na medida que possui informações a respeito da saúde pública da região.

Os dados obtidos por meio da pesquisa deverão ser agrupados, tabulados, analisados e discutidas estratégias para encaminhamento de soluções efetivas, conjuntamente à equipe da CPSO/GESA. Este conhecimento analítico dos bairros fornecerá dados significativos sobre as comunidades, dando subsídios a uma intervenção mais concreta condizente com os anseios populares a serem possivelmente materializados através do PDST.

As 60 horas serão destinadas à elaboração do Diagnóstico e as possíveis correções por parte da equipe de monitoramento e deverá ser entregue a equipe de monitoramento CPSO/DESO até a 2ª semana do 5º mês, conforme cronograma.

Evidências para esta atividade: registro fotográfico datado dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

3ª SEMANA

b) Elaboração dos Informativos sobre o Diagnóstico Socioterritorial - Trata-se do resumo descritivo acerca do Diagnóstico Socioterritorial que deverá ser entregue a população. Este informativo deverá ser na forma de cartilha (conforme descrição na planilha orçamentária), ter linguagem acessível e conter as informações mais relevantes reveladas pela pesquisa quali-quantitativa acerca das 3 comunidades. Tal informativo deverá ter a anuência da equipe de monitoramento.

c) Planejamento e Distribuição dos Informativos sobre o Diagnóstico Socioterritorial - O coordenador será o responsável pelo planejamento da distribuição dos informativos cuja entrega deverá priorizar os comunitários que participarão da pesquisa durante a coleta de dados, bem como os participantes dos grupos de DRPE. Tal distribuição será feita pelos mobilizadores sociais sob a supervisão do coordenador. Evidências para esta atividade: fotos datadas dos profissionais trabalhando e o resumo descritivo da atividade para composição do Relatório Mensal.

d) Reunião de Planejamento dos Eventos de Apresentação das Ações do PTS/Diagnóstico Socioterritorial - As horas dedicadas ao planejamento poderão ser fracionadas em reuniões de 3 horas até completar sua totalidade e deverá incluir os instrumentos necessários a apresentação, como slides, modelo de lista de frequência, entre outros. Nos eventos haverá a distribuição dos informativos sobre o diagnóstico socioterritorial.

Serão realizados 3 eventos de apresentação das atividades realizadas durante o PTS e do Diagnóstico Socioterritorial, um em cada bairro, com carga horária de 4 horas cada. A modalidade de evento deverá ser discutida e formatada com a anuência da equipe de monitoramento.

Esta carga horária também servirá para que a equipe contratada averigue quais possíveis locais com capacidade para aproximadamente 100 pessoas poderá está disponível para a realização dos eventos, lembrando que os locais deverão ser acordados formalmente.

Tais eventos têm por finalidade mostrar sistematicamente as ações realizadas pelo Projeto durante sua execução e apresentar os resultados da pesquisa aos moradores e representantes das instituições dos bairros através do Diagnóstico Socioterritorial .

A solenidade deverá contar também com a presença de representantes da DESO, Caixa Econômica, parceiros do PTS nas localidades e órgãos ligados ao Meio Ambiente no estado.

Evidências para esta atividade: registro fotográfico, lista de presença e resumo descritivo da atividade com respectiva memória de cálculo para composição do RATS.

e) Distribuição dos Convites e Divulgação dos Eventos de Apresentação das Ações do PTS e do Diagnóstico Socioterritorial - Esta atividade será realizada pelos mobilizadores sociais. Ao todo serão 3 dias destinados a esta ação, sendo 1 dia para cada bairro com 5 horas para a distribuição dos convites e 3 horas para a divulgação via carro de som, devendo ser executada pelo menos 3 dias antes dos eventos.

Recomenda-se que a medida em que o carro de som for anunciando os eventos os mobilizadores sociais providenciem a distribuição conversando com os comunitários sobre a importância da participação.

f) Reunião com as Equipes Contratada e de Execução da Obra- Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.3 alínea h..

g) Elaboração do RATS e da Agenda Mensal de Atividades - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea h.

h) Plantão Social - Acontecerá conforme descrito no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea b.

i) Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA -

Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea j.

7.8.6 - MÊS 6

1ª e 2ª SEMANA

a) Eventos de Apresentação das Ações do PTS e do Diagnóstico Socioterritorial -

Atividade será executada conforme planejamento exposto no item 7.8.5 alínea d.

3ª SEMANA

b) Elaboração do PDST e Entrega a Equipe de Monitoramento - O Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST é um documento que será constituído a partir dos resultados obtidos via Diagnóstico Socioterritorial cuja finalidade é a melhoria da qualidade de vida e sustentabilidade socioambiental da região.

O PDST deverá propor ações e estratégias para melhoria das condições de vida dos habitantes da área, de acordo com as prioridades elencadas pela comunidade detectadas através da pesquisa quali-quantitativa, nos plantões sociais, reuniões com os comunitários, oficinas entre outros.

A construção do PDST deverá estar em conformidade com as especificações contidas na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades.

O PDST deverá ser encaminhado impresso em duas vias e encaminhado à equipe CPSO/GESA que enviará à Caixa para análise.

c) Plantão Social - Acontecerá conforme descrito no primeiro mês de execução exposto no item 7.8.1 alínea b.

4ª SEMANA

d) Elaboração do RATS (Exclusivo com as Ações do 6ª mês) e do Relatório Final de Atividades - Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea h.

O Relatório Final de Atividades deve ter em seu conteúdo o detalhamento de todas as ações desenvolvidas ao longo dos 6 (seis) meses de execução do Projeto descrevendo: a efetividade dos objetivos propostos e metodologia aplicados; as atividades programadas e não realizadas; avaliação das atividades desenvolvidas; principais

resultados obtidos, incluindo a participação e envolvimento dos beneficiários; envolvimento dos parceiros no desenvolvimento do Projeto; integração do Projeto com outros projetos sociais desenvolvidos nas áreas; avanços e desafios na mobilização e organização comunitária; integração entre os beneficiários e deste com o empreendimento e o contexto urbano; perspectiva de continuidade do Projeto com vistas ao PDST, avaliação do projeto a partir da perspectiva da população atendida e apresentação dos resultados obtidos através dos instrumentos de avaliação aplicados.

e) Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA -

Atividade será executada conforme descrição contida no primeiro mês exposto no item 7.8.1 alínea j.

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

a) A equipe técnica será composta de:

- 4 (quatro) profissionais de nível superior em Serviço Social, com experiência comprovada em Trabalho Social, segundo preconizado na Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, sendo admitida a experiência de estágio nas áreas de saneamento e/ou habitação, no desenvolvimento de trabalho social, que tenha duração mínima de 01 (um) ano;

- 1 (um) profissional de nível superior com experiência comprovada em ministrar cursos, oficinas, trabalhos com grupos ou projetos utilizando a metodologia e técnicas do Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador (DRPE);

- 1 (um) profissional de nível superior em Serviço Social com experiência comprovada na participação e/ou execução de palestras, oficinas e/ou projetos em Educação Ambiental Crítica;

- 1 (um) profissional de nível superior em Estatística;

- 4 (quatro) agentes de coleta de dados, nível médio responsáveis pela coleta de dados, aplicação de questionários e/ou instrumentais de pesquisa, conforme plano de pesquisa quali-quantitativa;

- 2 (dois) técnicos/tecnólogos em Saneamento Ambiental com experiência em atividades socioeducativas;

- 1 (um) auxiliar de escritório nível médio para desenvolvimento das atividades do plantão conforme planejamento.

Devem ser apresentados os devidos comprovantes de escolaridade da equipe técnica mediante certificados e/ou diplomas.

b) Os profissionais comporão a equipe técnica deste plano devem ter experiência comprovada, em conformidade com a formação específica, mediante Atestado e/ou Declaração emitido por pessoa JURÍDICA de direito público ou privado e/ou cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

c) Apresentar documentação comprobatória da experiência em trabalho social da Contratada mediante Atestado e/ou Declaração emitidos por pessoa de direito público ou privado.

d) A equipe técnica apresentada no certame, deverá ser a mesma executora do PTS, não sendo admitida substituição de membro da equipe com menos de 30 (trinta) dias do início da execução do contrato, exceto em casos excepcionais com a devida apresentação de justificativa por escrito com comprovantes em anexo, quando for o caso.

Na hipótese de necessária substituição, somente serão admitidos profissionais que apresentem igual ou superior qualificação comprovada e sob os mesmos critérios da equipe inicial, devendo ser apresentada uma justificativa no prazo de 5 dias da saída do profissional e de imediato a apresentação do novo profissional, com currículo, para análise e aprovação da CPSO/GESA.

e) A empresa deverá apresentar a equipe técnica na CPSO/GESA em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Ordem de Serviço – O.S., conforme apresentada no ato da licitação, sob pena das sanções constantes neste Termo.

9 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Conforme abaixo:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

b.4) No caso de Microempreendedor Individual/Empresa de Pequeno Porte (MEI/EPP), desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) 17.1.3 O Patrimônio líquido mínimo exigido será: R\$ 20.931,51 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

Os pagamentos atenderão às normas vigentes e serão efetuados mensalmente em conformidade com os seguintes critérios:

I – O pagamento das atividades executadas devem estar em conformidade com a realização das ações previstas no cronograma e descrição das atividades do plano. Todos os itens deverão conter memória de cálculo da atividade. O item TRANSPORTE será pago mediante a comprovação de gastos, considerando a cota mensal para o mesmo. Todos os gastos com a execução do PTS que compuserem o Relatório Mensal de Atividades devem estar devidamente comprovados por meio de notas, recibos ou cupons fiscais.

II – Entrega pela contratada de Relatório Mensal das Atividades, Agenda de Atividades Mensais e respectiva documentação deverão ser disponibilizados para a DESO até o dia 20 (vinte) de cada mês.

III – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devendo a Nota Fiscal e Fatura estarem acompanhadas de toda a documentação exigida para seu pagamento, conforme cláusula contratual.

IV – A realização das ações devem estar em conformidade com o cronograma de execução de Atividades e cronograma de desembolso anexo.

V – Apresentar Relatórios, Certidões Negativas, Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e demais documentação em conformidade com o Plano e as normas vigentes.

VI – A Medição dos serviços para pagamento deve estar em conformidade com as ações realizadas e devidamente comprovadas nos Relatórios Mensais.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes

sanções previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) e na Lei 13.303/2016:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa moratória;

11.1.3 - Multa compensatória;

11.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

11.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 - Fizer declaração falsa;

11.3.5 - Cometer fraude fiscal;

11.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV - No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V - No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (entre 10% e 20%) sobre o valor da parcela não executada;

VI - No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10 - Cabe à sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Deverá constar na proposta:

- a) O preço total apresentado na planilha;
- b) Validade da proposta;
- c) Prazo de execução;

12.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

12.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

12.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

12.5 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

12.6 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

12.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

12.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

12.9 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

12.10 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as sanções administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

13 FONTE DE RECURSO

A fonte de recurso para contratação da prestação de serviços será PAC – Contarto de Financiamento nº 413.181-29/2013.

14 GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada para garantia da execução do Contrato, apresentará na Gerência Financeira 5.0.11.00/GFIN, desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro;
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

Aracaju, 23 de julho de 2020

Maria Aparecida Calazans Mota
Assistente Social

Vanessa Souza Rezende
Coordenação de Projetos Sociais

Me. Mário Leo de Oliveira Rodrigues
Gerência Socioambiental

ANEXOS

1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATRIBUIÇÕES
Profissional de Nível Superior em Serviço Social	Coordenador: Coordenar e distribuir as tarefas correlatas às ações do PTS; administrar material de consumo do PTS; participar da elaboração do material educativo; gerenciar as atividades do Plantão Social, visita domiciliar e institucional, elaboração e coordenar a execução da pesquisa quali-quantitativa; elaborar e emitir os relatórios mensais de atividade; elaborar e apresentar o diagnóstico socioterritorial e o PDST e participar de reunião mensal com a equipe técnica do proponente.
Profissional de nível superior em Serviço Social	Mobilizador Social: desenvolver todas ações de mobilização social; distribuição de materiais informativos e educativos; participar do mapeamento das instituições e das visitas institucionais; aplicar as técnicas de (DRPE) quando da execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa devendo revisar os instrumentos e as técnicas, ajustando-as conforme a necessidade, participar das reuniões de análise sobre comunidade visando a elaboração e apresentação do Diagnóstico Socioterritorial e PDST; emitir relatórios semanais sobre as atividades desenvolvidas e participar de reunião mensal com a equipe técnica do proponente.
Profissional de nível superior em Serviço Social	Ministrar a temática da Educação Ambiental Crítica dentro da programação do mini-curso, conforme descrição no item 7.1. Servir como Consultor na elaboração das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental “Guardiões do Meio Ambiente” com participação ativa nas reuniões de planejamento.
Profissional de Nível Superior em Estatística	Elaborar o Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa, planejando a coleta e analisando os dados; participar da execução do Plano acompanhando o andamento da aplicação dos questionários (instrumentais) ajustando-os conforme a necessidade, participando de reuniões e zelando pela qualidade da pesquisa.
Profissional de Nível superior – Experiência em Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador- DRPE	Ministrar a temática de DRPE dentro da programação do mini-curso conforme descrição no item 7.1, Elaborar o Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa; participar da Execução do Plano acompanhando o andamento dos trabalhos com os grupos, fazendo os ajustes necessários, auxiliando os mobilizadores sociais na aplicação dos recursos, técnicas e coleta dos dados, participando de reuniões com o coordenador e mobilizadores a fim de aprimorar as ações.
Profissional de Nível Técnico/tecnólogo em Saneamento	Educador Socioambiental: Participar das visitas institucionais, sobretudo parcerias com as escolas e plantão social; Elaborar e proferir palestras nas reuniões comunitárias, conforme planejamento; Participar da elaboração do material educativo; Planejar as oficinas sequenciadas de Educação Ambiental “Guardiões do Meio Ambiente”; participando do Diagnóstico Socioterritorial com as crianças por meio das oficinas; participar de reunião mensal com a equipe técnica do proponente; participar da elaboração e apresentação do Diagnóstico Socioterritorial e PDST.
Profissional de nível médio – Agente de	Agente de Coleta de Dados: responsáveis pela coleta de dados, aplicação de questionários e/ou instrumentais de pesquisa, conforme plano de pesquisa

Coleta	quali-quantitativa.
Profissional de nível médio – Auxiliar de escritório	Auxiliar de escritório: executar as atividades do plantão social com emissão de relatório diário de ocorrências.

2 CRONOGRAMA DAS AÇÕES

CRONOGRAMA	ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6
EIXO 1. MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	Mapeamento e Planejamento das Visitas Institucionais	9					
	Reunião Planejamento das Visitas Institucionais		6				
	Visitas institucionais	27	9				
	Elaboração do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa		1				
	Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Aplicação dos Questionários			3.000	3.000		
	Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Planejamento dos Trabalhos com os Grupos de DRPE e Pesquisa de Campo			16	16		
	Execução do Plano de Pesquisa Quali-Quantitativa – Trabalhos com os Grupos de DRPE			8	8		
	Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial					1	
EIXO 2. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO	Reunião de Apresentação do PTS as Equipes	1					
	Plantão Social	1	1	1	1	1	1
	Reunião com as Equipes Contratada e de Execução da Obra			1	1	1	
	Reuniões de Planejamento do Material de Comunicação/Mídia	4	4				
	Planejamento e Distribuição do Material de Comunicação/Mídia	22 dias	22 dias				
	Elaboração do RATS e da Agenda Mensal de Atividades	1	1	1	1	1	1
	Reunião de Monitoramento da Execução do PTS com a equipe CPSO/GESA	1	1	1	1	1	1
EIXO 3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL	Mini-curso sobre Educação Ambiental Crítica	2 dias					
	Mini-curso sobre Diagnóstico Rápido Participativo Emancipador	4 dias					
	Reuniões de Planejamento das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental “Guardiões do Meio Ambiente”		16				
	Execução das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental “Guardiões do Meio Ambiente”- Com Material			6	-		
	Execução das Oficinas Sequenciadas de Educação Ambiental “Guardiões do Meio Ambiente”- Sem Material			21	21		
	Planejamento das Reuniões Comunitárias		3	3	3		
	Reuniões Comunitárias		6	6	6		
EIXO 4. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	Elaboração dos Informativos sobre o Diagnóstico Socioterritorial					1	
	Planejamento e Distribuição dos informativos sobre o Diagnóstico Socioterritorial					8 dias	
	Reunião de Planejamento dos Eventos de Apresentação das Ações do PTS/Diagnóstico Socioterritorial					3	
	Distribuição dos Convites e Divulgação dos Eventos de Apresentação do PTS/Diagnóstico Socioterritorial						3 dias

	Eventos de Apresentação das Ações do PTS e do Diagnóstico Socioterritorial						3
	Elaboração do PDST e Entrega a Equipe de Monitoramento						1

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO	
Rua Campo do Brito, 335 Praia 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ : 13.018.171/0001-90	
SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO/MÍDIA PARA O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL PARA O SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO – S.E.S NOS BAIRROS CIDADE NOVA, SANTOS DUMONT E SOLEDADE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO/MÍDIA
01.01.001	Criação de arte/layout e impressão de Panfletos imantados com linguagem acessível a qualquer nível de formação, gênero e idade, contendo dicas de consumo consciente 10X14,7cm
01.01.002	Criação de arte/layout e impressão de Fôlder em papel couché 115g, 2 dobras, tamanho 300 x 210 mm (Esgotamento Sanitário)
01.01.003	Criação de arte/layout e impressão de Fôlder em papel couché 115g, 2 dobras, tamanho 300 x 210 mm, sobre o Projeto de Trabalho Social – PTS.
01.01.004	Criação de arte/layout e impressão de Faixa em lona vinil, 450 gramas, largura 0,70 m, comprimento 4,50 m, 4x0 cores, 1.200 DPI, impressão digital, acabamento em bainha com barra em madeira cilíndrica nas duas extremidades.
01.01.005	Criação de arte/layout e impressão de Banner horizontal, em lona, 450g, impressão em plotagem, em policromia digital com fixador de alça standarte, acabamento em bainha com barra em madeira cilíndrica, tamanho 120 x 100 cm.
01.01.006	Criação de arte/layout e impressão de Convites para ações do PTS ¼ A4, papel couche 150g
01.01.007	Criação de arte/layout e impressão de Cartilha, com tema sobre saneamento ambiental, em papel couché 80g, 12 pág. Tamanho-150 x 210 mm, impressão 4x4, com atividades educativas para público de educação infantil até 6 anos, com caça palavras, jogo de 7 erros, palavras cruzadas e labirinto
01.01.008	Criação de arte/layout e impressão de Cartilha, com tema sobre saneamento ambiental, em papel couché 80g, 12 pág. Tamanho-150 x 210 mm, impressão 4x4, com atividades educativas para público do ensino fundamental de 7 a 14 anos, com caça palavras, jogo de 7 erros, palavras cruzadas e labirinto.
01.01.009	Xerox – Papel A4 – questionários com 4 páginas cada um.
01.01.010	Criação de arte/layout e impressão de Fôlder em papel couché 115g, 2 dobras, tamanho 300 x 210 mm (Sobre o Diagnóstico Socioterritorial)
01.01.011	Criação de arte/layout e impressão de Cartilha contendo o Diagnóstico Socioambiental em papel couché 80g, 12 pág. Tamanho-150 x 210 mm, impressão 4x4.
02.01	PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA CARRO DE SOM E RÁDIO LOCAL
02.02.001	Produção de áudio para Carro de Som e Rádio local, duração de 30 segundos
03.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
03.03.001	Carro de Som - Comunicação direta com a comunidade
03.02.002	Locação de cadeiras plásticas
04.01	BRINDES
04.04.001	Squeeze dobrável de 500 ml, com tampa rosqueável em PP atóxico e mosquetão, impressão 4x0
04.04.002	Lápis Ecológico c/semente, resinado, redondo, Nº 2 com grafite HB e película protetora evitando a quebra interna da mina, impressão 4x0
04.04.003	Caneta ecológica de papelão reciclado com detalhes coloridos, escrita esferográfica azul e acionamento através de click, impressão 4x0